



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS – ICS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL - PPGAS

EDITAL Nº 02/2019 - PROPEP-CPG/UFAL/PPGAS
ALUNO ESPECIAL 2019.2
CURSO DE MESTRADO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e a Coordenação do Programa de Pós-graduação *stricto sensu*: Mestrado em Antropologia Social da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula, dos candidatos na **modalidade Aluno Especial**, especificado neste Edital.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Define-se como **Aluno Especial** todo discente que cursa disciplinas isoladas no PPGAS/UFAL. Estão disponíveis para essa oferta apenas as disciplinas eletivas, sendo vedada à participação de alunos especiais nas disciplinas obrigatórias. Poderá candidatar-se à vaga de Aluno Especial qualquer pessoa que comprove a conclusão de curso superior.

Art. 2º - O candidato poderá se inscrever em apenas 1 (uma) disciplina por semestre e poderá cursar um total de 2 (duas) disciplinas no Programa.

Art. 3º - As inscrições serão realizadas no período de **20 de maio a 02 de junho de 2019** nas seguintes disciplinas eletivas:

- **Disciplina: Memórias, Culturas Populares e Patrimônio.** Professor: Rafael de Oliveira Rodrigues. Horário: Terça-Feira, das 14h às 18h. Local: Auditório do Museu Théo Brandão de Antropologia e Folclore (MTB). Carga Horária: 60h. Créditos: 04.
- **Disciplina: Antropologia da Religião.** Professora: Isabel Santana de Rose. Horário: Quinta-Feira, das 14h às 18h. Local: Auditório do Museu Théo Brandão de Antropologia e Folclore (MTB). Carga Horária: 60h. Créditos: 04.
- **Disciplina: Família e Parentesco.** Professora: Débora Allebrandt. Horário: Sexta-Feira, das 8h às 12h. Local: Auditório do IPHAN (Rua Sá e Albuquerque, 157 - Jaraguá, Maceió/AL). Carga Horária: 60h. Créditos: 04.

PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

- a) Os candidatos deverão realizar inscrição online na página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA <http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf>
- b) Toda a documentação solicitada para inscrição deve ser inserida eletronicamente e serão aceitos documentos apenas em formato PDF.
- c) O candidato deverá anexar os documentos comprobatórios digitalizados e salvos no formato PDF, e enviá-los através de questionário específico do SIGAA, no momento da



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS – ICS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL - PPGAS

inscrição, respeitando o período de inscrição. A inscrição só será confirmada após a inserção de todos os documentos exigidos.

d) A inscrição será efetivada com a confirmação gerada pelo sistema, devendo ser impressa para possíveis necessidades de comprovação.

e) Para cada item do questionário de inscrição, é permitido o envio de apenas um documento. Caso o candidato necessite inserir vários documentos em um único item, deverá compactá-los em um único arquivo salvo no formato PDF.

f) Não será aceita a inclusão de qualquer documento após a inscrição.

g) A inscrição é gratuita.

h) A inscrição implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

Art. 4º - Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefone, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail e secretaria, conforme quadro a seguir:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
ANTROPOLOGIA SOCIAL	Telefone: (82) 3214-1322/ E-mail: secretaria.ppgas@ics.ufal.br Site: http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ics/pos-graduacao/mestrado-em-antropologia Instituto de Ciências Sociais (ICS) - Universidade Federal de Alagoas - Campus A.C. Simões - Av. Lourival Melo Mota, S/N, Tabuleiro do Martins, CEP: 57072-900 - Maceió/AL. O prédio fica em frente ao FALE-LIBRAS. Horário de Funcionamento da Secretaria do Programa: Segunda a sexta-feira, das 8h às 14h.

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 5º - Poderão se inscrever, na modalidade Aluno Especial, candidatos graduados portadores de diploma de nível superior em quaisquer cursos de graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

Art. 6º - Documentação exigida:

- I. Cópia digitalizada da carteira de identidade ou passaporte, se for estrangeiro;
- II. Cópia digitalizada do CPF;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS – ICS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL - PPGAS

- III. Cópia digitalizada do Diploma de Conclusão de Curso de Graduação emitida pela Instituição onde o título foi obtido;
- IV. Cópia digitalizada do Histórico Escolar da Graduação;
- V. Carta de intenções em formato PDF, com o nome do (a) candidato (a), na qual fundamenta o seu interesse pela área de antropologia, explorando sua trajetória acadêmica, experiência profissional e atuação social.

§1º - Os documentos devem ser digitalizados sem rasuras. A falta de qualquer item acima mencionado ou a ilegibilidade das cópias digitais impedirá o deferimento da inscrição. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos impressos.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 7º - A matrícula do candidato (aluno especial) será realizada após o processo de matrícula dos alunos regulares do curso e estará condicionada a: 1) O número de vagas disponível em cada disciplina que, para cada modalidade, não poderá ser superior ao número dos alunos regulares matriculados na mesma; 2) o aceite do (a) professor (a) que ministrará a disciplina.

Parágrafo único: As matrículas dos alunos especiais estarão condicionadas às vagas excedentes e à decisão do professor ministrante considerando o melhor aproveitamento da disciplina.

Art. 8º - A matrícula de aluno especial será concedida apenas para cursar a disciplina e não constituirá vínculo com o programa.

Art. 9º - O Aluno Especial estará sujeito às mesmas normas que o aluno regular relativo à frequência e aos procedimentos de avaliação.

Art. 10º - O Aluno Especial receberá a declaração comprobatória da disciplina cursada, atestando a reprovação ou aprovação, a frequência, a carga horária e a nota obtida na mesma.

Art. 11º - O resultado final será divulgado no site <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ics/pos-graduacao/mestrado-em-antropologia>, no dia **11 de junho de 2019** e a matrícula será realizada nos dias **17 e 18 de junho de 2019**, na Secretaria do PPGAS, no Instituto de Ciências Sociais, das 8h às 14h.

Art. 12º - A resolução que estabelece e regulamenta o processo de inscrição e matrícula de Alunos Especiais no PPGAS/UFAL está disponível no site do programa <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ics/pos-graduacao/mestrado-em-antropologia/resolucoes-editais-e-chamadas/resolucao-02-2015-2013matricula-de-alunos-especiais/view>.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS – ICS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL - PPGAS

Art. 13º - Seguem abaixo as informações referentes ao início e à previsão do término das disciplinas eletivas.

DISCIPLINA	INÍCIO	PREVISÃO TÉRMINO
MEMÓRIAS, CULTURAS POPULARES E PATRIMÔNIO (E)	09/07/19	15/10/19
ANTROPOLOGIA DA RELIGIÃO (E)	11/07/19	17/10/19
FAMÍLIA E PARENTESCO (E)	06/09/19	20/12/19

Maceió, 07 de maio de 2019.

Prof. Evaldo Mendes da Silva

Coordenador em Exercício do Programa de Pós-graduação em Antropologia Social

Profa. Maria Virgínia Borges Amaral

Coordenadora de Pós-graduação/PROPEP/UFAL

Prof. Alejandro Cesar Frery

Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação/PROPEP/UFAL